



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº _____/2019

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 192/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DA LICENÇA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EMPRESAS QUE FOREM FLAGRADAS COMERCIALIZANDO, ADQUIRINDO, DISTRIBUINDO, TRANSPORTANDO, ESTOCANDO OU REVENDENDO PRODUTOS ORIUNDOS DE AÇÕES CRIMINOSAS OU TIPOS ILÍCITOS PENAIS.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 192/2018, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, nos termos do art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designada como relatora a Vereadora Miss. Michele Collins.

A matéria, durante o prazo regimental, não recebeu emendas.

ANÁLISE

A referida matéria enuncia que os estabelecimentos comerciais ou empresas situados no município do Recife que forem flagrados comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas como furto ou outros tipos ilícitos penais podem sofrer a cassação do Alvará de Funcionamento ou da Licença, desde que constatada a irregularidade.

Em sua justificativa, o ilustre parlamentar defende a necessidade de aprovação desta proposta, de utilizar o Poder de Polícia Administrativa que o Município detém, para uma finalidade específica de colaboração com algo que é de interesse de toda a sociedade: a segurança pública, tendo em vista em vista os altos índices de criminalidade e o elevado

número de casos frequentemente noticiados nos principais veículos de comunicação acerca dos crimes de receptação, roubo de cargas, furto ao patrimônio público, entre outros.

DO VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO da referida matéria, já que a vigência da citada proposta certamente inibirá ou coibirá que esse tipo de conduta ocorra em nossa cidade.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de fevereiro de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Portanto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2018, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente